



TC-006.332/2013-7

NATUREZA: TCE

REQUERIMENTO: concessão de prorrogação de prazo

DESPACHO

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Executivo do FNS requer, prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para atendimento ao Ofício nº 2612/2015/TCU/SECEX-PA (peça 54), em razão de DILIGÊNCIA.

Quanto ao pedido de prorrogação, considerando que:

- a) ☒ há ato de delegação de competência do relator, Min. Vital Rêgo (portaria nº 01-GM-VR de 08/01/2015);
- b) ☒ há ato de subdelegação de competência do Secretário de Controle Externo no Pará (portaria Secex-PA nº 1, de 4/2/2013, publicada no BTCU 4/2013);
- c) ☐ há nos autos prorrogação anteriormente concedida por dias (peça);
- d) ☐ o relator não delega prorrogação por uma segunda vez;
- e) ☐ o ofício trata de notificação de decisão definitiva do TCU e o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).

Decido:

- ☒ Autorizar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias.
- ☐ Indeferir o requerimento de prorrogação, dando ciência ao responsável de que, por tratar de notificação de decisão definitiva do TCU, o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).
- ☐ Por considerar procedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, encaminhar os autos ao Relator com a sugestão de que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por mais dias a contar da ciência do comunicado.

LOCAL/DATA

TCU-SECEX-PA, 29 de janeiro de 2016.

ASSINATURA

Assinou Eletronicamente
Israel da Silva Gomes
Assistente Substituto